



Prefeitura Municipal

ITAGUARU

2013/2016

Governo de Verdade

DECRETO Nº 271, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 17/06/13

Secretário Municipal de Administração

“Reconhece como festividades oficiais, culturais e folclóricas do Município de Itaguaru, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor **EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas no inciso III do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de valorização da história e as raízes de nosso município;

Considerando a necessidade de incentivar e apoiar os eventos culturais e folclóricos de nossa população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como eventos oficiais de interesse público:

I – Festa de Folia de Reis, a ser realizada na última semana de dezembro e primeira semana de janeiro;

II – Festa das mães, a ser realizada no segundo domingo de maio;

III – Festa de São Sebastião, a ser realizada na última semana do mês de junho;

IV – Festa da Banana, a ser realizada no mês de agosto;

V – Aniversário de Itaguaru, a ser realizado no dia 14 de novembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de junho de 2013.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal